



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

Lei n.º 003/02 de 27 de setembro de 2002

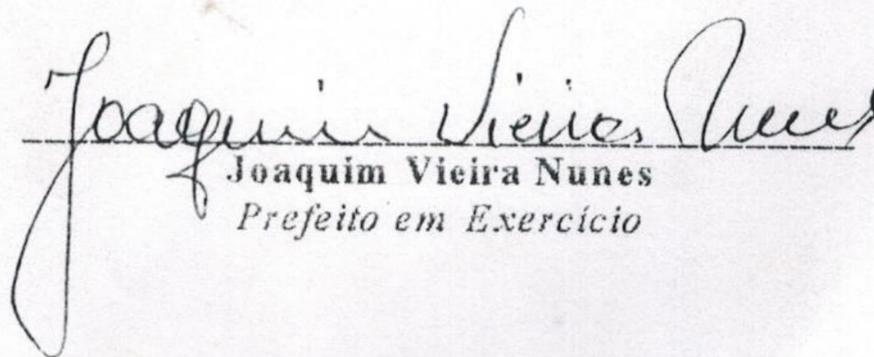
Altera o Art. 1.º da Lei n.º 01/96 e dá
outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Prainha, aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Art. 1.º da Lei n.º 01/96, de 01/04/1996, que cria a
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SEMAGRI, passa a denomina-
se Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Prainha, em 08 de novembro
de 2002.


Joaquim Vieira Nunes
Prefeito em Exercício